

PROTOCOLO DE CARTAGENA

VISÃO ATUAL E PRÓXIMOS PASSOS



PROTOCOLO DE CARTAGENA

- Origem: Convenção sobre Diversidade Biológica-CDB em Nairobi – 1992, cujo objetivo é a preservação ambiental.
- A CDB tem 3 disposições sobre OVM e uma delas (art. 19.3) gerou o Protocolo de Cartagena (início em Nairobi - 2000).
- Discutidos nas COP-MOPs (última “8” no México - 2016).
- Objetivo: assegurar um nível adequado de proteção no campo da transferência, da manipulação e do uso seguro dos OVMs.
- Foco específico: movimento transfronteiriço de qualquer OVM que impacte na conservação e no uso sustentável da diversidade biológica e impacto para saúde humana.

Critério
da
Precaução

PROTOCOLO DE CARTAGENA

- **Quem assinou?**

Grande maioria de países que não plantam transgênicos e sem lei de biossegurança. Também importadores de OVMs (Europa/China). De todos, o Brasil é o único grande exportador de OVMs.



- **Quem negocia pelo Brasil?**

MRE/Itamaraty, MCT, MAPA, MMA e outros membros do poder executivo...**não concomitantemente todos.**

- **O que foi negociado?**

Houve alteração nos termos de identificação dos OVMs para consumo humano ou animal ou ao beneficiamento.

Distinção de apenas “Pode conter” para “Contem” e “Pode Conter”.

Possibilidade de um seguro a ser pago pelo exportador em caso de impacto do OVM a biodiversidade de terceiro país.

Pontos de Preocupação

Identificação de carregamentos de transgênicos

“Pode Conter” OGMs

“Contém” OGMs



- i) testes para saber se existem OGMs em um carregamento;
- ii) testes para saber quais tipos estão presentes;
- iii) testes para detectar a quantidade de cada tipo de OGMs presente em um carregamento.

Estabelecimento de um seguro
alto impacto para a cadeia da soja e milho